**ASCENSUS GESTÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME nº 12.561.807/0001-82

NIRE 42.300.035.611

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ASCENSUS GESTÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**REALIZADA EM [24] DE [MAIO] DE 2022**.

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos [24] dias do mês de [maio] de 2022, às [10:00 horas], de forma digital, em atenção à Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), na sede social da Ascensus Gestão e Participações S.A. (“Companhia”), na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Dona Francisca, nº 6.750, Sala 03, Zona Industrial Norte, CEP 89219-530.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação, tendo em vista presença de titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação (“Debenturistas”), conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata nos termos da Cláusula 10 do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da Ascensus Gestão e Participações S.A.*” (“Escritura de Emissão”), celebrado entre a Companhia e a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Emissão”, “Debêntures” e “Agente Fiduciário”, respectivamente). Presentes ainda os representantes legais da Companhia, o Sr. Cleverson Siewert e o Sr. Laudo Lamin; da Ascensus Investimentos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Evaristo da Veiga, nº 101, Sala E, Glória, CEP 89.216-215, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.345.902/0001-10, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESC”) sob o nº 42.202.964.081, Sr. Laudo Lamin; da Ascensus Comércio Exterior Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua José Alexandre Buaiz, nº 160, Edifício London Office Tower, Sala 221, Enseada do Sua, CEP 29.050-955, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.307.786/0001-70, e na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (“JUCEES”) sob o NIRE 32.201.272.349, Sr. Flávio de Farina Rufino, na qualidade de Fiadoras; e do Agente Fiduciário, Sr. Matheus Gomes Faria, na qualidade de representante dos interesses dos Debenturistas.
3. **MESA: Presidente:** Luís Frederico Palhares de Miranda**, e Secretário:** Laudo Lamin.
4. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a:
5. Aprovar, ou não, a suspensão dos efeitos de vencimento antecipado automático da Emissão previsto no item (x) da Cláusula 7.3.1 da Escritura de Emissão, diante da prestação de garantia fidejussória e real por parte da Companhia, no âmbito da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória*,* em Série Única, para Distribuição Pública, com Garantia Firme de Colocação, da Ascensus TV PAR SPE S.A. (“Emissão ATPar” e “ATPar”, respectivamente), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, com Garantia Firme de Colocação, da Ascensus TV PAR SPE S.A.*” (“Escritura de Emissão ATPar”), a ser celebrado oportunamente pela ATPar, na qualidade de emissora da Emissão ATPar, pela Companhia, na qualidade de garantidora da Emissão ATPart, e demais partes envolvidas.
6. Caso o item (I) acima seja aprovado, autorizar que a Companhia, por seus diretores e/ou procuradores, negocie e acorde todos e quaisquer documentos relacionados à prestação das garantias acima descritas, podendo discutir, negociar, definir termos e condições, e tome as providências cabíveis à implementação da matéria supracitada, incluindo a realização de quaisquer atos e a formalização, às exclusivas expensas da Companhia, de quaisquer documentos necessários à implementação das matérias objeto desta assembleia.
7. **DELIBERAÇÕES**: Após a leitura da Ordem do Dia, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação as matérias constantes na Ordem do Dia, tendo sido deliberado, pelos Debenturistas:
8. Aprovar, por 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, a suspensão dos efeitos de vencimento antecipado automático da Emissão previsto no item (x) da Cláusula 7.3.1 da Escritura de Emissão, diante da prestação de garantia fidejussória por parte da Companhia, sob a forma de fiança, no âmbito da Emissão ATPar.
9. Aprovar, por 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, a suspensão dos efeitos de vencimento antecipado automático da Emissão previsto no item (x) da Cláusula 7.3.1 da Escritura de Emissão, diante da prestação de garantia real por parte da Companhia, sob a forma de alienação fiduciária da totalidade das ações da ATPar detidas pela Emissora, correspondente a 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) das ações ordinárias da ATPar, no âmbito da Emissão ATPar.
10. Aprovar, por 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, que a Companhia, por seus diretores e/ou procuradores, negocie e acorde todos e quaisquer documentos relacionados à prestação das garantias acima descritas, podendo discutir, negociar, definir termos e condições, e tome as providências cabíveis à implementação da matéria supracitada, incluindo a realização de quaisquer atos e a formalização, às exclusivas expensas da Companhia, inclusive mas não limitado, da Escritura de Emissão ATPar, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças, e de quaisquer documentos necessários à implementação das matérias objeto desta assembleia.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam definidos na presente ata, têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão.

O Agente Fiduciário questionou os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexiste.

O Agente Fiduciário informa que não é responsável por verificar se o gestor dos titulares das Debêntures, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as orientações de seus investidores finais.

1. **ENCERRAMENTO**: Todos os Debenturistas presentes declararam concordar com a realização da presente Assembleia na forma digital, nos termos da Resolução CVM 81. O Presidente declarou que todos os requisitos para a realização da presente Assembleia foram devidamente atendidos, especialmente aqueles previstos na Resolução CVM 81. O Presidente então colocou a palavra à disposição para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou encerrada a presente Assembleia, lavrada a ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelo presidente e pelo secretário da mesa.

Joinville, [24] de [maio] de 2022.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Luís Frederico Palhares de Miranda *Presidente* |  | Laudo Lamin*Secretário* |

*[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]*

*(Página de Assinaturas 1/2 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ascensus Gestão e Participação S.A., realizada em [24] de maio de 2022)*

**ASCENSUS GESTÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

*Companhia*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cleverson SiewertCargo: Diretor Presidente |  | Nome: Laudo LaminCargo: Diretor Vice-Presidente |

*(Página de Assinaturas 2/2 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ascensus Gestão e Participação S.A., realizada em [24] de maio de 2022)*

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*Agente Fiduciário*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: [●]Cargo: [●] |  | Nome: [●]Cargo: [●] |

**ANEXO I – Lista de Presença dos Debenturistas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, Da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ascensus Gestão e Participações S.A., realizada em [24] de maio de 2022**

|  |  |
| --- | --- |
| **Documento Investidor** | **Nome Investidor** |
| 11.702.303/0001-72 | CAPITAL ONE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO – INVESTIMENTO NO EXTERIOR |
| 29.242.761/0001-31 | M8 HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO |
| 34.337.307/0001-02 | LIVERPOOL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO |
| 18.206.970/0001-03 | REDMOND FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR |
| 15.157.442/0001-13 | GALAXY FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO |
| 60.976.404/0001-47 | SINDICATO EMPREG. AG. AUT. COM. EMP. ASS. P. IF. PQ. EMP. SERV. CONT. ESP |

**M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

*Gestora dos Investidores*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Luís Frederico Palhares de MirandaCargo: Diretor de Operações |  | Nome: Thais Tamborim HerreroCargo: Diretora de Risco |